



## EDITAL PPGCA/UFPI/CPCE Nº 08/2021

### EDITAL SIMPLIFICADO INTERNO DE AUXÍLIO FINANCEIRO AO PESQUISADOR COMO INCENTIVO À PUBLICAÇÃO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Agrárias da Universidade Federal do Piauí, em consonância com a PORTARIA N.º 59/2021 - PRPG de 04 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições, torna público aos docentes permanentes do programa, as inscrições para o processo de seleção de propostas de auxílio financeiro ao pesquisador, como incentivo à produção intelectual, circunscritas às seguintes normas:

#### 1. DO OBJETO

O Edital de *Auxílio Financeiro ao Pesquisador* aparece como um incentivo às publicações do PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS, tendo por objetivo estimular e apoiar a produção intelectual de docentes efetivos em veículos de divulgação científica qualificados pelo sistema de avaliação da CAPES. Tem-se como perspectiva a melhora dos indicadores de pesquisa, visando fortalecer as atividades do programa.

#### 2. DO PRAZO DE INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS

De 14 a 20 de outubro de 2021.

#### 3. DOS REQUISITOS DOS PROPONENTES

3.1. Podem ser proponentes deste edital:

3.1.1. Os docentes do quadro permanente do Programa de Pós-Graduação em Ciências Agrárias, do quadro de professores da Universidade Federal do Piauí, que atendam às condições a seguir:

- a) Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes cadastrado e atualizado no segundo semestre de 2021;
- b) Ser cadastrado em Grupo de Pesquisa Certificado pela UFPI no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq – DGP/CNPq, na condição de líder ou pesquisador, com situação certificada em 2021. A proposta será indeferida, caso o proponente esteja cadastrado em grupo de pesquisa com os seguintes status: *em preenchimento; não atualizado; excluído ou certificação negada.*
- c) Não ter optado por usar o recurso PROAP/PPGCA 2021 por meio da rubrica material de custeio.

3.2. Quanto às características, a produção intelectual do proponente, publicada ou com carta de aceite no corrente ano de 2021, deve:

3.2.1- Apresentar, obrigatoriamente, na produção intelectual, vínculo institucional do autor com

*Rozael Miranda*



a UFPI;

3.2.2 – Apresentar até 2 (duas) publicações/produtos a serem contemplados;

3.2.3 - Ser devidamente comprovada:

3.2.3.1 - **No caso de artigo publicado:**

a) inserir endereço da revista na internet;

b) apresentar PDF completo do artigo e do sumário da revista, nos quais constem o nome dos autores e o título do artigo.

3.2.3.2 - **No caso de capítulo de livro e livro publicado:**

a) apresentar elementos pré-textuais do livro todo (Capa, ficha catalográfica, sumário);

b) apresentar um PDF completo do capítulo publicado ou primeiro e último capítulo do livro autoral, nos quais constem os nomes dos autores e o título do artigo.

3.2.3.3 - Nestes dois casos previstos, deve-se juntar toda a documentação em um ÚNICO arquivo em PDF.

3.2.3- Enquadrar-se no seguinte tipo de produção a seguir, considerando a área de vinculação do docente:

a) Artigo científico publicado avaliado no Qualis CAPES, nos seguintes estratos: A1, A2 e B1 (avaliação referente ao quadriênio 2013-2016);

b) No caso de qualis livros, a classificação do estrato de produção será definido pela Comissão do Edital de uso do Recurso PROAP/2021, criada pela PORTARIA Nº. 06 de 07 de setembro de 2021-PPGCA, baseando-se nos critérios do instrumento aprovado pela área de Ciências Agrárias I da CAPES na última quadrienal.

3.3 - Quanto ao período de publicação, a produção intelectual do proponente deve estar circunscrita ao período de 01 de janeiro de 2020 a 20 de outubro de 2021.

#### 4. DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA

4.1 - A submissão das propostas deve ser realizada dentro do prazo regulamentar de inscrição, por meio de correio eletrônico enviado ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Agrárias (PPGCA), para [ppgca@ufpi.edu.br](mailto:ppgca@ufpi.edu.br). A mensagem deve ser intitulada INSCRIÇÃO NO EDITAL INTERNO DE AUXÍLIO FINANCEIRO AO PESQUISADOR PPGCA 2021 e conter arquivo(s) anexo(s) que esteja(m) estritamente de acordo com o especificado no item 3.2.2, acima descrito.

4.1.1 - Preencher o formulário de inscrição (Anexo 1). No caso de carta de aceite, preencher somente as informações já disponíveis sobre a revista e a publicação.

4.2 - No caso de concorrer com mais de uma publicação, o proponente deverá enviar um documento único para as duas publicações.

4.3 - A finalização da submissão somente ocorrerá após o PPGCA emitir um e-mail como Recibo de



Inscrição. É importante ressaltar que essa mensagem não atesta a conformidade com as exigências aqui delineadas, mas apenas registra que os dados foram recebidos com sucesso pelo sistema e encaminhados para a comissão.

4.4 - Após o término do prazo de inscrição, a Comissão de Avaliação emitirá um documento contendo o resultado preliminar das propostas, conforme cronograma constante neste edital.

## 5. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1 A análise ocorrerá da seguinte forma:

5.1.1 - A análise dos artigos submetidos será realizada por meio da consulta ao Qualis CAPES (quadriênio vigente da área de Ciências Agrárias I), disponibilizado na Plataforma SUCUPIRA e no site do periódico no qual os artigos foram publicados ou aceitos;

5.1.2 - A análise dos livros e capítulos de livros será realizada por meio dos critérios da área de Ciências Agrárias I para o Qualis livros, de acordo com a classificação presente no documento de área,

5.1.3 - No caso de ausência de classificação dos livros e capítulos de livros submetidos nesta proposta, a mesma será atribuída pela Comissão do Edital de uso do Recurso PROAP/2021, criada pela PORTARIA Nº. 06 de 07 de setembro de 2021-PPGCA, baseando-se nos critérios do instrumento aprovado pela área de Ciências Agrárias I da CAPES na última quadriênio;

5.1.4 - Cada publicação que concorrer ao recebimento do incentivo será pontuada apenas uma vez, não podendo ser apresentada por outro coautor docente do quadro permanente do PPGCA.

## 6. DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente edital contará com recursos no valor **R\$ 22.438,33**, que compreende a parte dos recursos provenientes da verba PROAP do PPGCA, ano de 2021, a qual foi definida para ser usada na rubrica *Auxílio Financeiro ao Pesquisador*, na modalidade publicação.

## 7. DA DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

7.1 Os proponentes concorrerão ao recebimento do incentivo disponibilizado, desde que tenham as suas submissões deferidas.

7.2 A concessão do incentivo ocorrerá, primeiramente, de forma a contemplar o primeiro produto mais bem avaliado de cada docente inscrito no referido edital, e, posteriormente, obedecerá à seguinte ordem de atendimento das propostas contempladas pelo presente edital:

7.2.1 - Atender, em primeiro lugar, aos proponentes com publicações no estrato A1 e A2, sendo no máximo dois por docente, independente do estrato que concorram;

7.2.2 - Atender, em segundo lugar, aos proponentes com publicações no estrato B1.

*Rogael Miranda*



7.2.3 - Em ambos os casos, será dada prioridade a artigos/livros tendo autoria/coautoria de discentes do PPGCA.

7.3 - Em caso de mais de uma publicação deferida para um mesmo estrato do Qualis Periódicos CAPES e, quando a verba disponível for insuficiente para atender a todas as submissões, não haverá desempate, O VALOR DISPONÍVEL SERÁ DISTRIBUÍDO IGUALMENTE ENTRE AS PUBLICAÇÕES DO MESMO NÍVEL.

7.4 - O proponente concorrerá ao recebimento do incentivo considerando o quadro de cotas a seguir, de acordo com o Qualis Periódicos e Qualis livros CAPES da área de *Ciências Agrárias I*:

<b>Produção</b>	<b>A1</b>	<b>A2</b>	<b>B1</b>	<b>L1</b>	<b>L2</b>
Artigos	R\$ 1.500,00	R\$ 1.300,00	R\$1.100,00		
Livros				R\$ 1.500,00	R\$ 1.300,00
Capítulo de livros				R\$ 750,00	R\$ 550,00

7.5 – Os recursos serão repassados aos proponentes em parcela única, conforme item 7.2, de acordo com o enquadramento da proposta, segundo o item 3.2 em conformidade com o quadro do item 7.4. do presente edital.

7.6 - O limite do incentivo financeiro a cada docente contemplado será no máximo R\$ 3.000,00, por dois produtos apresentados, de acordo com a disponibilidade do edital.

## 8. DO CRONOGRAMA

<b>ATIVIDADES</b>	<b>PERÍODO</b>
Lançamento do edital	13/10/2021
Período de inscrição	14 a 20/10/2021
Julgamento das propostas	21 e 22/10/2021
Resultado preliminar	22/10/2021
Prazo para recursos	25/10/2021 – até 12:00h
Julgamento dos recursos	25/10/2021
Resultado dos recursos	26/10/2021 – até 12:00h
Resultado Final	26/10/2021 – após 14:00h
Envio dos contemplados para PRPG para os devidos encaminhamentos e pagamentos	27/10/2021



## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação do Edital interno simplificado de Auxílio Financeiro ao Pesquisador.

9.2 - O edital poderá ser retificado e/ou revogado e/ ou anulado, a qualquer tempo, notodo ou em parte, seja por decisão unilateral da Comissão de Avaliação do Edital interno simplificado de Auxílio Financeiro ao Pesquisador, seja por motivo de interesse público e/ou por exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.3 - A submissão de proposta por parte do proponente implica a aceitação de todos os itens deste edital.

9.4 - Qualquer dúvida sobre qualquer ponto deste edital deve ser enviada ao e-mail dacoordenação do PPGCA: [ppgca@ufpi.edu.br](mailto:ppgca@ufpi.edu.br)

9.5 - É de responsabilidade do proponente entrar em contato por e-mail com a coordenação do PPGCA em tempo hábil a fim de obter informações ou esclarecimentos.

Bom Jesus - PI, 13 de outubro de 2021.

*Rafael de Souza Miranda*

**Prof. Dr. Rafael de Souza Miranda**  
Coordenador do PPG em Ciências Agrárias  
Campus Prof<sup>a</sup>. Cinobelina Elvas – CPCE  
Bom Jesus - PI



**ANEXO 1**

**FICHA DE INSCRIÇÃO – EDITAL 08/2021**

Este edital tem por objetivo estimular e apoiar a produção intelectual de docentes que integram o Programa de Pós-Graduação em Ciências Agrárias da Universidade Federal do Piauí, por meio da publicação ou do aceite de artigos nos anos de 2020 e 2021, em veículos de divulgação científica qualificados pelo sistema de avaliação CAPES, em autoria ou em coautoria. O preenchimento deste formulário é requisito essencial para a submissão ao edital. Em relação aos DADOS DA PRODUÇÃO ACADÊMICA, preencher apenas o correspondente à quantidade de artigos, capítulo de livros e livros já publicados.

<b>Dados obrigatórios</b>	
Nome Completo:	
Dados Bancários (Banco, agência e conta):	
Link Ativo do Currículo Lattes:	
Link Ativo do Grupo de Pesquisa na Base do DGP/CNPq:	
<b>Dados da produção acadêmica entre 1º de janeiro de 2020 a 20 de outubro de 2021:</b>	
<b>Artigos</b>	
Título do artigo:	
Nome da revista, volume e número: Indicação de página inicial e final: Website e Qualis da revista:	
Título do artigo:	
Nome da revista, volume e número: Indicação de página inicial e final: Website e Qualis da revista:	
<b>Livros/Capítulos</b>	
Título do Livro ou capítulo de livro: Editora e Cidade de Publicação: Indicação de página inicial e final: Website e Qualis da publicação:	
Título do Livro ou capítulo de livro: Editora e Cidade de Publicação: Indicação de página inicial e final: Website e Qualis da publicação:	